



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ADM: 2005/2008

LEI N° 661/08 DE 24 DE JANEIRO DE 2008

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO PARA ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE BENS MOVEIS E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS".

Eu, LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de ZACARIAS APROVA e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar na modalidade de Leilão Público, o seguinte, implementos e acessórios:

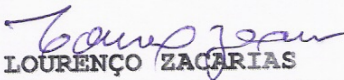
1 - Objeto Prensa enfarda doura de feno, Marca Metasa, Modelo PE 1410, Série ano de fabricação de 2000, no valor Mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incorporado ao Patrimônio Municipal, 1596 o código de n° 1406.

2 - Caçamba chevrolet S/10 batida, no valor Mínimo de R\$ 150.00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

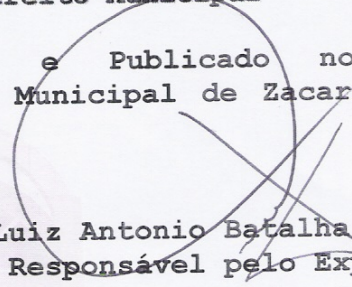
Art. 3° - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, 24 de Janeiro de 2008.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Antonio José Zacarias
Assessor Jurídico


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente